

43ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO DE GESTÃO

16 DEZEMBRO 2024

OUCAB | OPERAÇÃO URBANA
CONSORCIADA ÁGUA BRANCA
LEIS MUNICIPAI: 15.893/2013 e
17.561/2021



EXPEDIENTE

- I. Verificação de Presença;
- II. Aprovação da ata do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca:
 - 42ª Reunião Ordinária (30/09/2024).

ORDEM DO DIA

- I. **Aspectos Financeiros:**
 - a. Quadro Financeiro;
 - b. Execução Orçamentária 2024.
- II. **Andamento as Intervenções:**
 - a. Drenagem do Córrego Água Branca; Drenagem Complementar do Córrego Água Preta; Prolongamento da Av. Auro Soares de Moura Andrade; Ligação Viária Pirituba-Lapa;
 - b. Subsetor A1;
 - c. Auxílio Aluguel (Moradores da Aldeinha);
 - d. Requalificação do Conjunto Água Branca (Obra Emergencial Comunidade Água Branca).
- III. **Deliberações:**
 - a. Proposta de Calendário para as Reuniões Ordinárias do GG OUCAB em 2025.
 - b. Subsetor E2 - Submeter, à oitava do Grupo de Gestão, nos termos do artigo 10, §2º, da Lei municipal nº 15.893/13, a destinação de áreas verdes ou institucionais no bojo da Certidão de Diretrizes Urbanísticas número 18932-22-SP-DIR, emitida junto ao Processo SEI 1020.2022/0017413-5.

-
- I. **Verificação de Presença;**

 - II. **Aprovação da ata do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca:**
 - **42ª Reunião Ordinária (30/09/2024).**

I. Aspectos Financeiros:

- a. Quadro Financeiro;
- b. Execução Orçamentária 2024.

II. Andamento as Intervenções:

- a. Drenagem do Córrego Água Branca; Drenagem Complementar do Córrego Água Preta; Prolongamento da Av. Auro Soares de Moura Andrade; Ligação Viária Pirituba-Lapa;
- b. Subsetor A1;
- c. Auxílio Aluguel (Moradores da Aldeinha);
- d. Requalificação do Conjunto Água Branca (Obra Emergencial Comunidade Água Branca).

III. Deliberações:

- a. Proposta de Calendário para as Reuniões Ordinárias do GG OUCAB em 2025.
- b. Subsetor E2 - Submeter, à oitiva do Grupo de Gestão, nos termos do artigo 10, §2º, da Lei municipal nº 15.893/13, a destinação de áreas verdes ou institucionais no bojo da Certidão de Diretrizes Urbanísticas número 18932-22-SP-DIR, emitida junto ao Processo SEI 1020.2022/0017413-5.

I. Aspectos Financeiros: a. Quadro Financeiro – Outorga Onerosa

OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR	Até Jun/24	Até Out/24	Evolução no período
Receitas	1.220.256.163	1.253.519.652	33.263.489
Outorga Onerosa	544.904.427	544.904.427	0
Receita Financeira Líquida	675.351.736	708.615.225	33.263.489
Desvinculações - Decreto nº57.380, de 13 de outubro de 2016	0	0	0
Investimentos	287.082.047	288.209.684	1.127.636
Saldo	933.174.116	965.309.969	32.135.853

Investimentos	EXECUTADO	EXECUTADO	Evolução no período	A EXECUTAR (B)	TOTAL (A+B)
	Acumulado até Jun/24	Acumulado até Out/24 (A)			
HIS	824.031	1.901.920	1.077.889	200.413.699	202.315.619
Produção de unidades HIS (Subsetor A1 - 728 UH) - Projeto executivo e Obra	451.063	1.528.952	1.077.889	188.375.385	189.904.337
Produção de unidades HIS (Subsetor A1 - 728 UH) - Amostragem, Análise e caracterização de água subterrânea para atender CETESB	67.500	67.500	0	-	67.500
Produção de unidades HIS (Subsetor A1 - 728 UH) - Gerenciamento técnico	-	-		7.596.173	7.596.173
Produção de unidades HIS (Subsetor A1 - 728 UH) - Trabalho Técnico Social	305.468	305.468	0	4.442.140	4.747.608
Obras e Serviços	246.223.249	246.272.996	49.747	401.850.480	648.123.476
Drenagem Córrego Água Preta e Sumaré	221.107.226	221.107.226	-	38.269.584	259.376.810
Etapa 1 - Projeto	2.291.435	2.291.435	-	-	2.291.435
Etapa 1 - Obra	208.593.476	208.593.476	-	-	208.593.476
Desapropriação - Setor 022 Quadra 022	4.656.706	4.656.706	-	-	4.656.706
Desapropriação - Setor 022 Quadra 006 Lote 020 - parcial	5.565.609	5.565.609	-	-	5.565.609
Etapa 2 - Projeto Executivo	-	-	-	684.418	684.418
Etapa 2 - Licenciamento ambiental	-	-	-	1.789.770	1.789.770
Etapa 2 - Obra	-	-	-	35.795.396	35.795.396

PAUTA

EXPEDIENTE

ORDEM DO DIA

	EXECUTADO Acumulado até Jun/24	EXECUTADO Acumulado até Out/24 (A)	Evolução no período	A EXECUTAR (B)	TOTAL (A+B)
Investimentos					
Prolongamento da Av. Auro Soares de Moura Andrade e Conexão Av. Pompéia	4.924.773	4.974.521	49.747	317.147.937	322.122.458
Projeto Básico e Projeto Executivo	4.125.755	4.175.502	49.747	6.458.467	10.633.969
Estudos ambientais	799.018	799.018	-	745.745	1.544.763
Programas ambientais	-	-	-	5.076.236	5.076.236
Material e procedimento expropriatório	-	-	-	79.582.886	79.582.886
Obra de Extensão viária	-	-	-	150.009.769	150.009.769
Obra de Remanejamento ferroviário	-	-	-	75.274.835	75.274.835
Conexões Av. Francisco Matarazzo e Rua Tagipuru *	-	-	-	46.432.959	46.432.959
Outros (projeto etapa 1 Auro Soares, Concurso Bairro Novo, Estudo de Impacto Ambiental) entre 1997 e 2013	20.191.250	20.191.250	-	-	20.191.250
Remuneração São Paulo Urbanismo/ São Paulo Obras	39.822.785	39.822.785	-	16.074.019	55.896.804
Outras Despesas	211.982	211.982	-	-	211.982
a. Desembolso com CPMF, entre os anos de 1997 e 2007; cobrança bancária, publicidade legal, tarifa BB	211.982	211.982	-	-	211.982
TOTAL	287.082.047	288.209.684	1.127.636	618.338.198	906.547.882

* Não integra as intervenções programadas no momento

**SALDO EM CONTA
CORRENTE 965.309.969**

**SALDO
PROJETADO 346.971.771**

I. Aspectos Financeiros: a. Quadro Financeiro – CEPAC

CEPAC	Até Jun/24	Até Out/24	Evolução
Receitas			
Leilão CEPAC	243.446.080	243.446.080	0
Receita Financeira Líquida	16.937.860	25.594.999	8.657.139
Desvinculações - Decreto nº57.380	-548.359	-548.359	0
TOTAL	259.835.580	268.492.719	8.657.139

Investimentos	EXECUTADO Acumulado até Jun/24	EXECUTADO Acumulado até Out/24 (A)	Evolução no período	A EXECUTAR (B)	TOTAL (A+B)
HIS	1.960.421	1.960.421	0	715.176	2.675.597
a. Obra Emergencial Comunidade Água Branca *	1.535.720	1.535.720	0	0	1.535.720
b. Gerenciamento Técnico Obra Emergencial	251.238	251.238	0	0	251.238
c. Gerenciamento Social	173.464	173.464	0	0	173.464
d. Aquisição de Terra - Lei 15.893/2013, Art. 12, §4º	0	0	0	715.176	715.176
Subsetor A1	5.399.302	5.429.859	30.557	428.507	5.858.366
a. Concurso Público Nacional	419.696	419.696	0	0	419.696
b. Projeto	4.230.038	4.260.594	30.557	304.192	4.564.786
c. Gerenciamento Técnico Projeto	749.569	749.569		124.315	873.884
Exigência 47 da LAP 02/SVMA.G/2012 - Taxa de Compensação Ambiental	0	0	0	30.817	30.817
Levantamento do Patrimônio Cultural	0	0	0	299.690	299.690
Córrego Água Branca, Estudos e projetos de drenagem	0	0	0	1.610.832	1.610.832
Remuneração São Paulo Urbanismo - Leilão	9.749.573	9.749.573	0	2.256.940	12.006.513
Remuneração São Paulo Obras - Execução Córrego Água Branca	0	0	0	64.433	64.433
Outras Despesas (Caixa e outros agentes)	3.414.942	3.524.000	109.058	587.654	4.111.654
a. Banco do Brasil, BB-BI, Caixa e CVM	3.414.942	3.524.000	109.058	587.654	4.111.654
TOTAL	20.524.239	20.663.853	139.614	5.994.049	26.657.902

**SALDO EM
CONTA** 247.828.866

**SALDO
PROJETADO** 241.834.817

(*) Recursos gastos R\$1.226.130 FMSAI e R\$ 1.475.958 Tesouro, totalizando R\$ 2.702.088

I. Aspectos Financeiros:

- a. Quadro Financeiro;
- b. Execução Orçamentária 2024.

II. Andamento as Intervenções:

- a. Drenagem do Córrego Água Branca; Drenagem Complementar do Córrego Água Preta; Prolongamento da Av. Auro Soares de Moura Andrade; Ligação Viária Pirituba-Lapa;
- b. Subsetor A1;
- c. Auxílio Aluguel (Moradores da Aldeinha);
- d. Requalificação do Conjunto Água Branca (Obra Emergencial Comunidade Água Branca).

III. Deliberações:

- a. Proposta de Calendário para as Reuniões Ordinárias do GG OUCAB em 2025.
- b. Subsetor E2 - Submeter, à oitiva do Grupo de Gestão, nos termos do artigo 10, §2º, da Lei municipal nº 15.893/13, a destinação de áreas verdes ou institucionais no bojo da Certidão de Diretrizes Urbanísticas número 18932-22-SP-DIR, emitida junto ao Processo SEI 1020.2022/0017413-5.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Exercício: 2024

Acompanhamento de Execução Orçamentária

Mês: NOVEMBRO - Ano: 2024

Órgão: 29 Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

Unidade: 20 Operação Urbana Consorciada Água Branca

Agrupado por: Projeto

Projeto	Orçamento Inicial (a) Orçamento Atualizado (b)	Reservado (c)	Empenhado até o mês (d) Empenhado no mês (e)	Liquidado até o mês (f) Liquidado no mês (g)	Pago até o mês (h) Pago no mês (i)	A reservar (j) (J = b - c)	A empenhar (k) (K = b - d)	Liquidado a pagar (m = f - h) Retenção Extra ¹	Não liquidado a pagar (N = d - f)	A pagar (O = d - h)
1241	25.419.436,00	2.588.953,90	301.197,06	30.556,78	30.556,78	22.317.696,83	24.605.453,67	0,00	270.640,28	270.640,28
Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	24.906.650,73		0,00	0,00	0,00			0,00		
3350	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	2.000,00		0,00	0,00	0,00			0,00		
3354	64.402.320,00	75.117.927,94	61.673.166,00	1.931.061,15	1.469.828,96	2.729.154,00	16.173.915,94	461.232,19	59.742.104,85	60.203.337,04
Construção de Unidades Habitacionais	77.847.081,94		0,00	461.232,19	0,00			25.367,77		
3357	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Urbanização de Favelas	2.000,00		0,00	0,00	0,00			0,00		
3380	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
Construção de Pontes, Viadutos e Alças	6.000,00		0,00	0,00	0,00			0,00		
3662	325.554,00	899.685,73	853.326,13	127.946,19	127.946,19	27,16	46.386,76	0,00	725.379,94	725.379,94
Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de Ações Pertinentes à Fiscalização e Escrituração de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPACs	899.712,89		0,00	4.650,66	4.650,66			0,00		
5013	4.028.000,00	2.517.323,45	2.517.323,45	0,00	0,00	2.710.508,58	2.710.508,58	0,00	2.517.323,45	2.517.323,45
Intervenções no Sistema de Drenagem	5.227.832,03		0,00	0,00	0,00			0,00		
5100	9.055.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.055.000,00	9.055.000,00	0,00	0,00	0,00
Intervenções no Sistema Viário	9.055.000,00		0,00	0,00	0,00			0,00		
5957	299.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299.690,00	299.690,00	0,00	0,00	0,00
Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	299.690,00		0,00	0,00	0,00			0,00		
Total dos Projetos	103.540.000,00 118.245.967,59	81.123.891,02	65.345.012,64 0,00	2.089.564,12 465.882,85	1.628.331,93 4.650,66	37.122.076,57	52.900.954,95	461.232,19 25.367,77	63.255.448,52	63.716.680,71
Total Geral:	103.540.000,00 118.245.967,59	81.123.891,02	65.345.012,64 0,00	2.089.564,12 465.882,85	1.628.331,93 4.650,66	37.122.076,57	52.900.954,95	461.232,19 25.367,77	63.255.448,52	63.716.680,71



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Acompanhamento de Execução Orçamentária

Exercício: 2024

Mês: NOVEMBRO - Ano: 2024

Órgão: 29 Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

Unidade: 20 Operação Urbana Consorciada Água Branca

Agrupado por: Projeto

Projeto	Orçamento Inicial (a) Orçamento Atualizado (b)	Reservado (c)	Empenhado até o mês (d)	Liquidado até o mês (f)	Pago até o mês (h)
1241	25.419.436	2.588.954	301.197	30.557	30.557
Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	24.906.651				
3350	2.000	-	-	-	-
Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	2.000				
3354	64.402.320	75.117.928	61.673.166	1.931.061	1.469.829
Construção de Unidades Habitacionais	77.847.082				
3357	2.000	-	-	-	-
Urbanização de Favelas	2.000				
3380	6.000	-	-	-	-
Construção de Pontes, Viadutos e Alças	6.000				
3662	325.554	899.686	853.326	127.946	127.946
Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de Ações Pertinentes à Fiscalização e Escrituração de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPACs	899.713				
5013	4.028.000	2.517.323	2.517.323	-	-
Intervenções no Sistema de Drenagem	5.227.832				
5100	9.055.000	-	-	-	-
Intervenções no Sistema Viário	9.055.000				
5957	299.690	-	-	-	-
Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	299.690				
Total dos Projetos	103.540.000 118.245.968	81.123.891	65.345.013	2.089.564	1.628.332

I. Aspectos Financeiros:

- a. Quadro Financeiro;
- b. Execução Orçamentária 2024.

II. Andamento as Intervenções:

- a. Drenagem do Córrego Água Branca; Drenagem Complementar do Córrego Água Preta; Prolongamento da Av. Auro Soares de Moura Andrade; Ligação Viária Pirituba-Lapa;
- b. Subsetor A1;
- c. Auxílio Aluguel (Moradores da Aldeinha);
- d. Requalificação do Conjunto Água Branca (Obra Emergencial Comunidade Água Branca).

III. Deliberações:

- a. Proposta de Calendário para as Reuniões Ordinárias do GG OUCAB em 2025.
- b. Subsetor E2 - Submeter, à oitiva do Grupo de Gestão, nos termos do artigo 10, §2º, da Lei municipal nº 15.893/13, a destinação de áreas verdes ou institucionais no bojo da Certidão de Diretrizes Urbanísticas número 18932-22-SP-DIR, emitida junto ao Processo SEI 1020.2022/0017413-5.

Apresentação ao Grupo Gestor da Operação Urbana Consorciada Água Branca

**43ª REUNIÃO ORDINÁRIA
GRUPO DE GESTÃO
DEZEMBRO/2024**



AURO SOARES DE MOURA ANDRADE

PROLONGAMENTO E CONEXÕES (RECURSO OUTORGA)



❑ Projeto 7910.2020/0000473-7

- Contrato 070/SIURB/2021 (EGIS) assinado em 01/12/21 OS de 06/12/21.
- Aceito por SPObras o relatório que inviabiliza a passagem inferior.
- **Contrato suspenso** enquanto aguarda o retorno das diretrizes solicitadas para a SPUrbanismo (7910.2024/0000332-0).
- Assinado convênio GESP/PMSP para o TIC, abrangendo compatibilizações de projeto.

❑ Estudos Ambientais 7910.2020/0000475-3

- Contrato 067/SIURB/2021 assinado em 09/11/21 OS de 22/11/21.
- O contrato com a Prime Engenharia para elaboração do EIA/RIMA encontra-se **suspenso**, aguardando definição e finalização do novo projeto para prosseguimento do estudo ambiental.

AURO SOARES DE MOURA ANDRADE

PROLONGAMENTO E CONEXÕES
(RECURSO OUTORGA)



■ Território 7910.2020/0000478-8

- Aguarda avanço de projeto para prosseguir.
- Pendente tratativas com SPU-SP/DNIT e contratação de materiais expropriatórios.
- Nova Ata de RP em licitação, com previsão de estar disponível para contratar materiais expropriatórios.

CÓRREGOS ÁGUA PRETA E SUMARÉ

OBRAS COMPLEMENTARES DE DRENAGEM

(RECURSOS OUTORGA)

☐ Projeto 7910.2021/0001190-5

- Contrato nº 101/SPOBRAS/2024, assinado em 30/07/2024. Valor do Contrato: R\$ 613.473,15.
- Ordem de Serviço emitida em 12/08/2024.
- Executando topografia e estudos da galeria no trecho da estação Pompeia. Aguarda avaliação do GESP/Linha 6.

☐ Interferências Convênio Água Preta x Linha 6 6022.2024/0007168-7

- Visa à formalização e a compatibilização do nosso projeto com a Linha 6, cuja concessão está vigente e as obras em andamento.
- Em fase de assinatura

CÓRREGOS ÁGUA PRETA E SUMARÉ

OBRAS COMPLEMENTARES DE DRENAGEM

(RECURSOS OUTORGA)

Água Preta - Trecho 1	2024		2025				2026				2027
	3º TRI	4º TRI	1º TRI	2º TRI	3º TRI	4º TRI	1º TRI	2º TRI	3º TRI	4º TRI	1º TRI
Projeto Básico / Executivo (SPObras)	■										
Tratativas e assinatura de Convênio PMSP/GESP	■										
Aditivo na concessão da Linha 6 (GESP)	■										
Execução de obra (GESP/Concessionária Linha 6)			■								
Água Preta - Trecho 2	2024		2025				2026				2027
	3º TRI	4º TRI	1º TRI	2º TRI	3º TRI	4º TRI	1º TRI	2º TRI	3º TRI	4º TRI	1º TRI
Projeto Básico / Executivo (SPObras)	■										
Preparação/Licitação/Contratação de Obra (SPObras)					■						
Execução de obra (conforme licitação acima)						■					
Sumaré - Trecho 3	2024		2025				2026				2027
	3º TRI	4º TRI	1º TRI	2º TRI	3º TRI	4º TRI	1º TRI	2º TRI	3º TRI	4º TRI	1º TRI
Projeto Básico / Executivo (SPObras)	■										
Preparação/Licitação/Contratação de Obra (SPObras)					■						
Execução de obra (conforme licitação acima)						■					



CÓRREGOS ÁGUA PRETA E SUMARÉ

OBRAS DE DRENAGEM (2016)

(RECURSOS OUTORGA)



■ Estudos Ambientais SEI 7910.2022/0001630-5 E 7910.2023/0000904-1

- Estudos ambientais complementares solicitados pela CETESB para a área do antigo Auto Posto Sorriso, atual Praça Raízes da Pompéia, estão em análise na PGM.
- Licenciamento: Obras concluídas, sem pendências ambientais, com as respectivas licenças: LAP nº 02/SVMA.G/2012, LAI nº 06/DECONT-SVMA/2013, LAO nº 08/CLA/SVMA/2020.
- Aguarda liberação de recursos.

CÓRREGO ÁGUA BRANCA

(RECURSOS CEPAC)



▣ Estudo de bacia e Projeto 7910.2021/0001192-1

- Contrato nº 178/SIURB/23 assinado. Valor do contrato: R\$ 1.610.832,03;
- Ordem de Serviço emitida em 15/09/2023 com prazo inicial de 9 meses de projeto.
- Aditivo de prazo publicado, contrato prorrogado por 7 meses a contar de 15/06/24.
- **Projeto em revisão conforme reunião técnica ocorrida (quadra, etc)**
- Após a aprovação dos projetos básicos, os estudos ambientais serão iniciados.

▣ Estudos Ambientais 7910.2021/0001192-1 (mesmo contrato de projeto)

- Despacho Autorizatório para aditivo de R\$ 293.018,37 para inclusão de estudos ambientais, em tramitação.
- Total ainda dentro do aprovado na Resolução nº: 002/2020 – OUCAB (R\$ 1.943.357,94).
- Será elaborado o Requerimento de Consulta Prévia - RCP, para início dos procedimentos de licenciamento ambiental;

LIGAÇÃO VIÁRIA PIRITUBA-LAPA

MELHORAMENTO VIÁRIO



LIGAÇÃO VIÁRIA PIRITUBA-LAPA

MELHORAMENTO VIÁRIO



▣ Obra

- Ordem de serviço para retomada de todas as atividades em 21/09/2023, início das obras para implantação da Alça Sul em Janeiro de 2024.



Implantação Alça Sul – Alça Sul, Lado Lapa

LIGAÇÃO VIÁRIA PIRITUBA-LAPA

MELHORAMENTO VIÁRIO



▣ Obra

- Ordem de serviço para retomada de todas as atividades em 21/09/2023, início das obras para implantação da Alça Sul em Janeiro de 2024.



Implantação Alça Sul – Lado Lapa – Vista para marginal



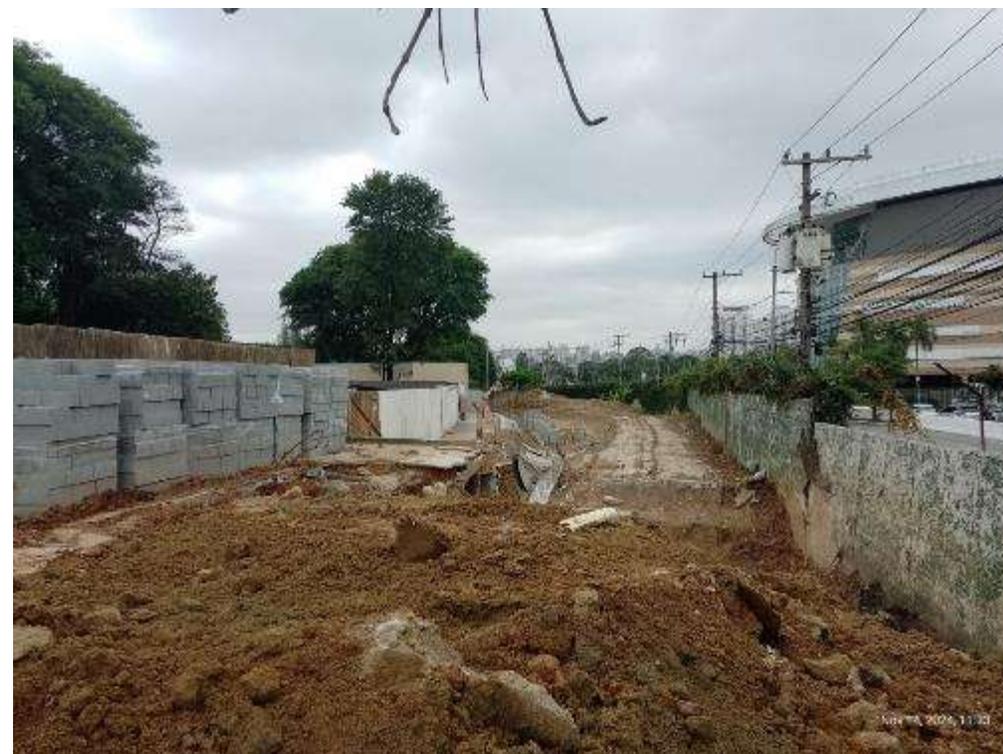
Implantação Alça Sul – Lado Lapa – Vista da marginal

LIGAÇÃO VIÁRIA PIRITUBA-LAPA

MELHORAMENTO VIÁRIO



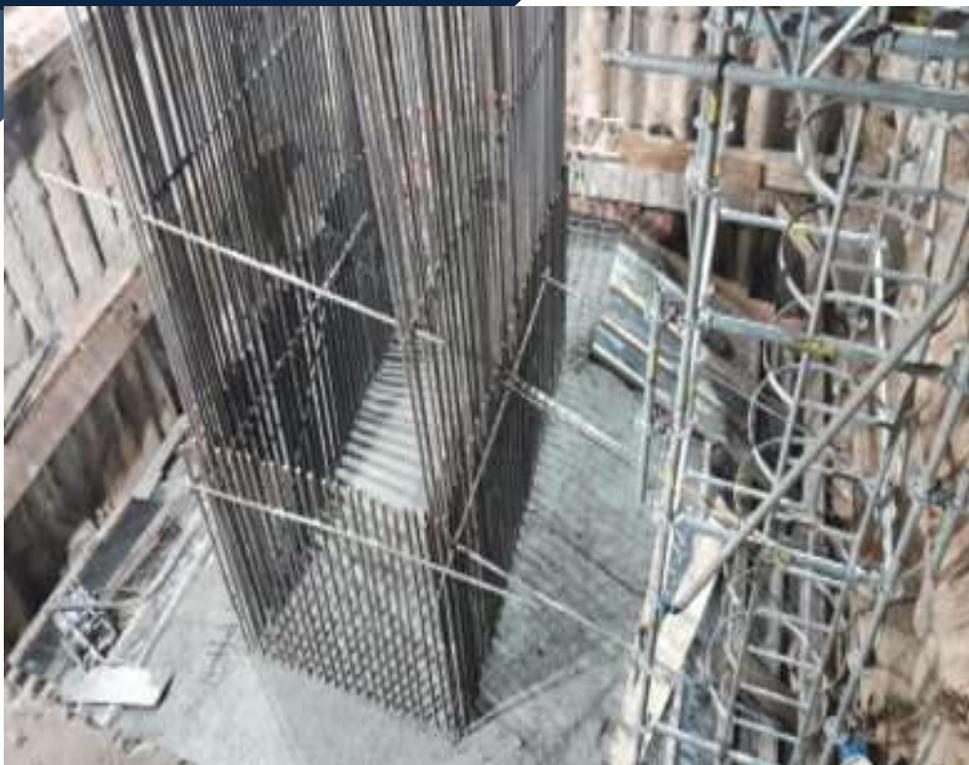
Obra de readequação expropriado Supermercado Pastorinho – Lado Pirituba



Obra de readequação expropriado Condomínio Village – Lado Pirituba

LIGAÇÃO VIÁRIA PIRITUBA-LAPA

MELHORAMENTO VIÁRIO



**Concretagem do bloco de fundação
Apoio 2 - Direito, Ponte (Lado Pirituba)**



**Concretagem do bloco de fundação
Apoio 2 – Direito, Ponte (Lado Pirituba)**

LIGAÇÃO VIÁRIA PIRITUBA-LAPA

MELHORAMENTO VIÁRIO



**Limpeza da rocha sã para
concretagem de
regularização do fundo.
contenção esquerda AP.02**

**Contenção e escavação para o bloco de fundação
Apoio 2 - Esquerdo, Ponte (Lado Pirituba)**

LIGAÇÃO VIÁRIA PIRITUBA-LAPA

MELHORAMENTO VIÁRIO



Demolição unidades assobradadas - Local passagem Inferior -
(Lado Lapa)

LIGAÇÃO VIÁRIA PIRITUBA-LAPA

MELHORAMENTO VIÁRIO



☐ Interferências

- Remanejamento ENEL da Av. Raimundo Pereira de Magalhães contratado e realizado;
- Remanejamento de TELECOM na Av. Raimundo Pereira de Magalhães, lado Lapa, em execução;
- Realizada reunião geral com todas as empresas de telecomunicações, as quais forneceram novos dados para revisão dos projetos de vala técnica, pois as necessidades, bom como, as empresas sofreram modificações no decorrer dos anos, aguardando projetos revisados para continuidade das tratativas;
- Tratativas com empresas de telecomunicações para remanejamento das redes aérea e subterrânea;
- Tratativas com a SABESP para remanejamento das redes de água e esgoto, com interferência junto ao AP1 e AP1A;
- Tratativas com a COMGAS para remanejamento de rede de esgoto, com interferência junto ao AP1;
- Tratativas junto à ENEL para cessão de área/desapropriação;
- Tratativas junto ao Exército para cessão de área para implantação da drenagem;
- Reunião técnica em conjunto com IPHAN por conta do achado arqueológico; Projeto de Salvação encaminhado ao IPHAN para análise;
- Tratativas junto à CET, por conta da necessidade de implantação da faixa azul.
- SP-REGULA, relativas aos projetos de Iluminação Pública.

LIGAÇÃO VIÁRIA PIRITUBA-LAPA

MELHORAMENTO VIÁRIO



■ Estudos Ambientais

- Licenciamento: LAI nº 03/CLA-SVMA-2019, validade 25/04/2025. Com a retomada das atividades de obra, foram iniciadas as implementações dos programas que integram a gestão ambiental da obra;
- TCA: Aguarda emissão do Aditivo 5 ao TCA 146/2019. As questões relacionadas ao DEFAU já foram resolvidas.
- Áreas Contaminadas: SVMA emitiu comunicado para as avaliações preliminares da Fase 3. A Ambiente Brasil está providenciando o atendimento. Serão necessários a realização de mais estudos nas fases 3 e 4.

■ Desapropriações

Das 33 áreas necessárias (entre públicas e particulares):

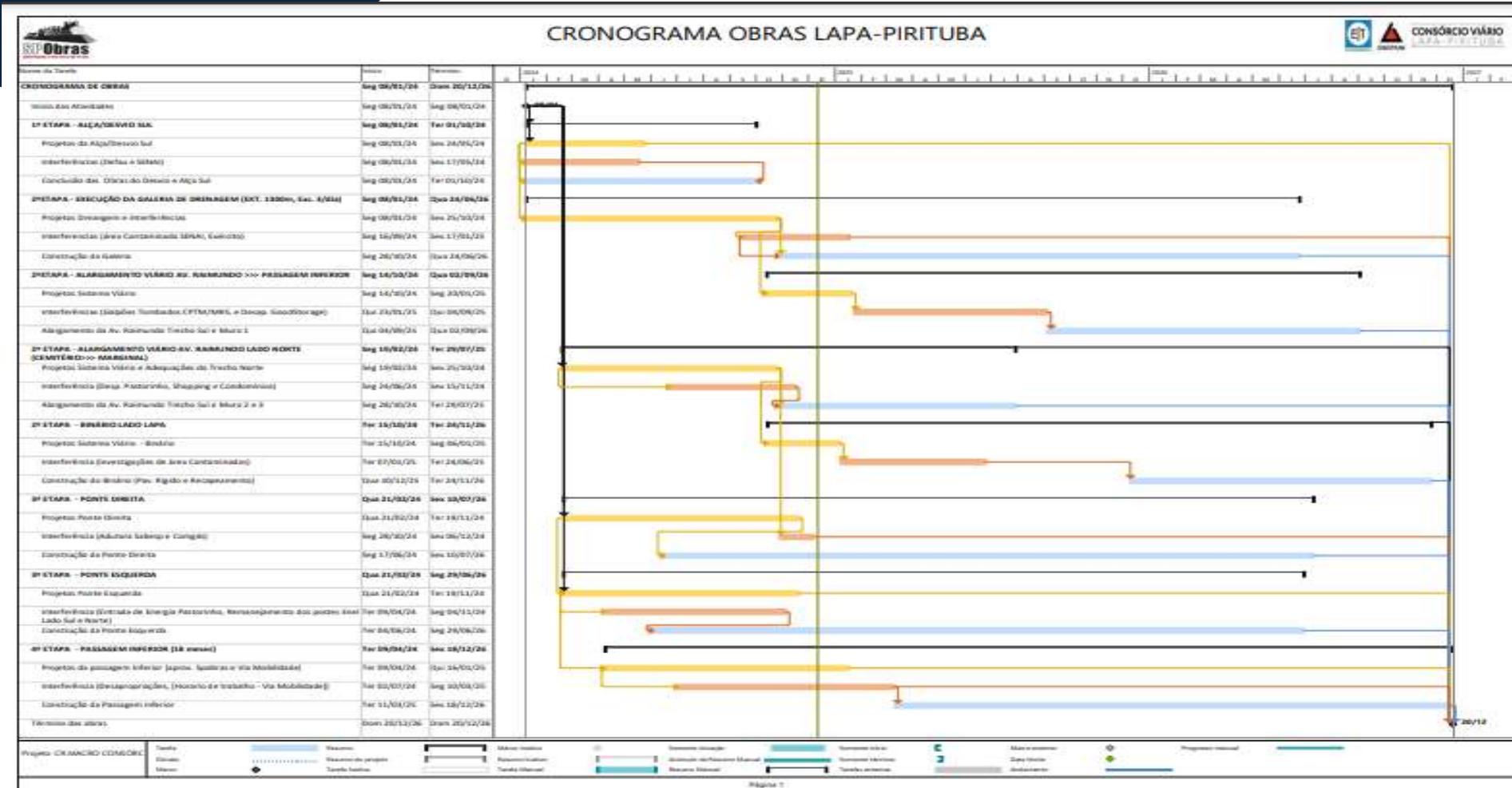
- 1 Ação não ajuizada – com material expropriatório (não há disponibilidade orçamentaria até o momento).
- 2 liberadas e obra iniciada no local;
- 18 estão imitidas na posse em fase de readequação dos remanescentes ou demolição;
- 3 aguardam complementação de recursos;
- 2 aguardam decisão sobre IP; (Aptas para IP)
- 1 mandado devolvido sendo discutido a execução de obras de readequação;
- 3 estão em fase adiantada aguardando a imissão na posse;
- 3 estão em fase anterior, mas também em andamento junto aos órgãos competentes (DESAP e outros órgãos estaduais e federais).

■ Projetos

- Pirituba: projeto executivo concluído.
- Lapa: em andamento elaboração do projeto executivo.

LIGAÇÃO VIÁRIA PIRITUBA-LAPA

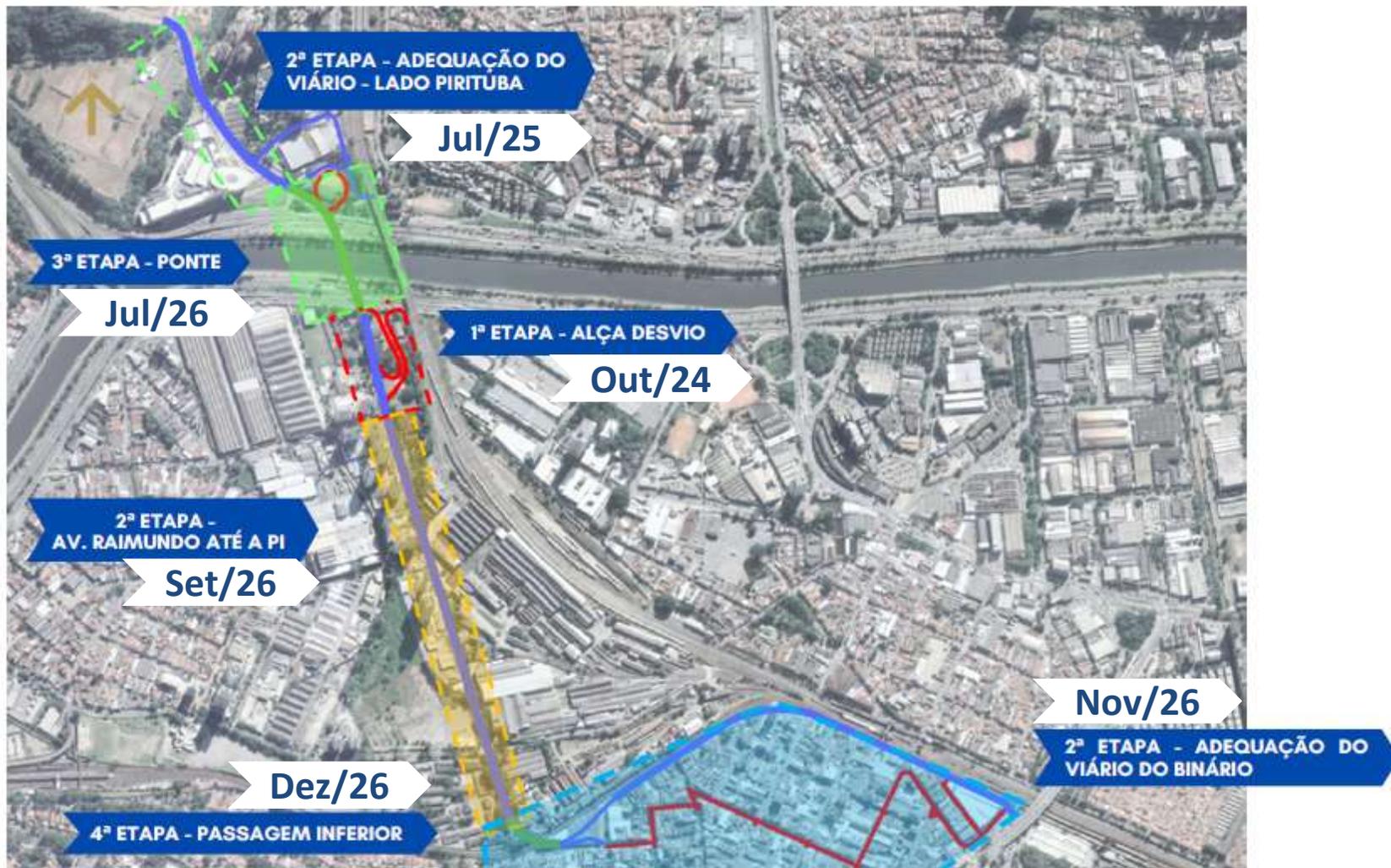
MELHORAMENTO VIÁRIO



Nome da Tarefa	Início	Término	2024												2025												2026												2027											
			D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M								
CRONOGRAMA DE OBRAS	Seg 08/01/24	Dom 20/12/26																																																
Início das Atividades	Seg 08/01/24	Seg 08/01/24																																																
1ª ETAPA - ALÇA/DESVIO SUL	Seg 08/01/24	Ter 01/10/24																																																
Projetos da Alça/Desvio Sul	Seg 08/01/24	Sex 24/05/24																																																
Interferências (Defau e SENAI)	Seg 08/01/24	Sex 17/05/24																																																
Conclusão das Obras do Desvio e Alça Sul	Seg 08/01/24	Ter 01/10/24																																																
2ª ETAPA - EXECUÇÃO DA GALERIA DE DRENAGEM (EXT. 1300m, Exc. 3/dia)	Seg 08/01/24	Qua 24/06/26																																																
Projetos Dreangem e Interferências	Seg 08/01/24	Sex 25/10/24																																																
Interferências (área Contaminada SENAI, Exército)	Seg 16/09/24	Sex 17/01/25																																																
Construção da Galeria	Seg 28/10/24	Qua 24/06/26																																																
2ª ETAPA - ALARGAMENTO VIÁRIO AV. RAIMUNDO >>> PASSAGEM INFERIOR	Seg 14/10/24	Qua 02/09/26																																																
Projetos Sistema Viário	Seg 14/10/24	Seg 20/01/25																																																
Interferências (Galpões Tombados CPTM/MRS, e Desap. GoodStorage)	Qui 23/01/25	Qui 04/09/25																																																
Alargamento da Av. Raimundo Trecho Sul e Muro 1	Qui 04/09/25	Qua 02/09/26																																																
2ª ETAPA - ALARGAMENTO VIÁRIO AV. RAIMUNDO LADO NORTE (CEMITÉRIO>>> MARGINAL)	Seg 19/02/24	Ter 29/07/25																																																
Projetos Sistema Viário e Adequações do Trecho Norte	Seg 19/02/24	Sex 25/10/24																																																
Interferência (Disp. Pastorinho, Shopping e Condomínios)	Seg 24/06/24	Sex 15/11/24																																																
Alargamento da Av. Raimundo Trecho Sul e Muro 2 e 3	Seg 28/10/24	Ter 29/07/25																																																
2ª ETAPA - BINÁRIO LADO LAPA	Ter 15/10/24	Ter 24/11/26																																																
Projetos Sistema Viário - Binário	Ter 15/10/24	Seg 06/01/25																																																
Interferência (Investigações de área Contaminadas)	Ter 07/01/25	Ter 24/06/25																																																
Construção do Binário (Pav. Rígido e Recapeamento)	Qua 10/12/25	Ter 24/11/26																																																
3ª ETAPA - PONTE DIREITA	Qua 21/02/24	Sex 10/07/26																																																
Projetos Ponte Direita	Qua 21/02/24	Ter 19/11/24																																																
Interferência (Adutora Sabesp e Comgás)	Seg 28/10/24	Sex 06/12/24																																																
Construção da Ponte Direita	Seg 17/06/24	Sex 10/07/26																																																
3ª ETAPA - PONTE ESQUERDA	Qua 21/02/24	Seg 29/06/26																																																
Projetos Ponte Esquerda	Qua 21/02/24	Ter 19/11/24																																																
Interferência (Entrada de Energia Pastorinho, Remanejamento dos postes Enel Lado Sul e Norte)	Ter 09/04/24	Seg 04/11/24																																																
Construção da Ponte Esquerda	Ter 04/06/24	Seg 29/06/26																																																
4ª ETAPA - PASSAGEM INFERIOR (18 meses)	Ter 09/04/24	Sex 18/12/26																																																
Projetos da passagem Inferior (aprov. Spobras e Via Mobilidade)	Ter 09/04/24	Qui 16/01/25																																																
Interferência (Desapropriações, [Horario de trabalho - Via Mobilidade])	Ter 02/07/24	Seg 10/03/25																																																
Construção da Passagem Inferior	Ter 11/03/25	Sex 18/12/26																																																
Término das obras	Dom 20/12/26	Dom 20/12/26																																																

LIGAÇÃO VIÁRIA PIRITUBA-LAPA

MELHORAMENTO VIÁRIO





Obrigado!

I. Aspectos Financeiros:

- a. Quadro Financeiro;
- b. Execução Orçamentária 2024.

II. Andamento as Intervenções:

- a. Drenagem do Córrego Água Branca; Drenagem Complementar do Córrego Água Preta; Prolongamento da Av. Auro Soares de Moura Andrade; Ligação Viária Pirituba-Lapa;
- b. Subsetor A1;
- c. Auxílio Aluguel (Moradores da Aldeinha);
- d. Requalificação do Conjunto Água Branca (Obra Emergencial Comunidade Água Branca).

III. Deliberações:

- a. Proposta de Calendário para as Reuniões Ordinárias do GG OUCAB em 2025.
- b. Subsetor E2 - Submeter, à oitiva do Grupo de Gestão, nos termos do artigo 10, §2º, da Lei municipal nº 15.893/13, a destinação de áreas verdes ou institucionais no bojo da Certidão de Diretrizes Urbanísticas número 18932-22-SP-DIR, emitida junto ao Processo SEI 1020.2022/0017413-5.



Entre 2007 e 2011 - 571 famílias da Favela Aldeinha foram removidas para a construção da alça de acesso da ponte Julio Mesquita e 489 famílias da Favelado do Sapo foram removidas por estarem em área de risco, junto ao córrego Água Branca, sem receberem o atendimento habitacional definitivo, previsto pela Lei 11.774/1995 da Operação Urbana Água Branca (OUAB).

07 de novembro de 2013 – Lei 15.893/2013

Artigo 8º Art. 8º O programa de intervenções a ser realizado com os recursos no âmbito da Operação Urbana Água Branca instituída pela Lei nº 11.774, de 18 de maio de 1995, deverá compreender, na seguinte ordem de prioridade:

I - obras de drenagem dos Córregos Água Preta e Sumaré;

II - construção de, no mínimo, 630 (seiscentas e trinta) unidades habitacionais de interesse social, dentro do perímetro da Operação Urbana Consorciada, com atendimento preferencial dos moradores das Favelas Aldeinha e do Sapo, incluindo a aquisição de terras para esta produção;

III - prolongamento da Avenida Auro Soares de Moura Andrade até a Rua Santa Marina, conexões do referido prolongamento com a Rua Guaicurus, abertura de novas ligações entre as Avenidas Francisco Matarazzo e Auro Soares de Moura Andrade, além de melhoramentos urbanísticos e novas conexões entre a Avenida Francisco Matarazzo e a Rua Tagipuru, demarcados no Mapa IV, Plano de Melhoramentos Públicos;

IV – reforma e requalificação do Conjunto Habitacional Água Branca, do Conjunto PROVER Água Branca, do conjunto FUNAPS Água Branca e do conjunto Vila Dignidade, demarcados no Mapa IV, Plano de Melhoramentos Públicos, incluídos os equipamentos públicos necessários;

V – extensão da Avenida Pompeia até Avenida Auro de Moura Andrade.

2015 – Concurso Nacional de Projetos de Urbanização do Subsetor A1 da OUCAB Vencedor – Estúdio 41 Arquitetura, que foi contratado pela SP Urbanismo para realizar os projetos básicos (1526 HIS, CEU, UBS, Parque etc.)

Em **2017** o contrato com a Estúdio 41 foi suspenso, retomado em 2019.

Em fevereiro de 2020, a prefeitura solicitou e teve autorização do MP e do TJSP a liberação de R\$ 151 milhões dos recursos do fundo de outorga da OUCAB, para licitar a obra de 728 HIS

30 de dezembro de 2020 – Ata de reunião do Grupo de Gestão publicada no DOC, SP Urbanismo informa a previsão de publicação do edital de licitação para **janeiro de 2021**

17 de novembro de 2021 – publicação do edital para licitação 004/2021 **ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETO EXECUTIVO COMPLETO E EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPOSTO DE 728 (SETECENTAS E VINTE E OITO) UNIDADES HABITACIONAIS, QUE CONSTITUEM A 1ª ETAPA (1A) DO SUBSETOR A1, QUADRAS “A” E “B”, À IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PÚBLICA E DEMAIS SERVIÇOS, INSERIDAS NO PERÍMETRO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA BRANCA, OBJETO DA LEI MUNICIPAL Nº 15.893/2013, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

06 de junho de 2023 – Assinatura do contrato entre COHAB e Consórcio MPP COHAB

06 de julho de 2023 – Ordem de início

16 de dezembro de 2024 – **obras paradas**



2024



14 de dez. de 2024 15:57:41
Avenida Marquês de São Vicente

2023



2024



2019



Moradia Digna

Apartamentos (HIS) e também UBS, CEU, Ciclopassarela, Parque, Transporte Público, Emprego



PRIORIDADES

UBS e CEU

**Recursos do
fundo de CEPAC
da OUCAB**

Auxílio Aluguel Aldeinha

Previsto em lei a inserção de famílias que serão atendidas com moradia definitiva pela Prefeitura.

É um direito das famílias que estão no cadastro da Favela do Sapo e da Favela da Aldeinha receber auxílio aluguel até a entrega das unidades habitacionais.

Favela Aldeinha removida para obra da alça de acesso à ponte Julio Mesquita, durante a vigência da Lei **11.774 de 18 de Maio de 1995 – OUAB**

Art. 3º A Operação Urbana Água Branca tem como objetivos específicos:

II - Construir, em locais adequados, situados dentro do perímetro de que trata o artigo 1º desta Lei, habitações para a população de baixa renda que resida na área da Operação Urbana, em condições precárias.

14ª Vara da Fazenda Pública, 18 de junho de 2020

Deve, portanto, a Municipalidade providenciar o atendimento habitacional prioritário de todas as 489 famílias da Favela do Sapo e oferecer o auxílio-aluguel até a entrega das unidades habitacionais a todas essas famílias.

Isto, obviamente, sem prejuízo dos moradores da Favela Aldeinha, porquanto, obviamente, têm eles tanto direito quanto o que aqui se reconhece a favor daqueles removidos da Favela do Sapo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES
14ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA
Vilhão Dona Paulina 80, 11º andar - Sala 1108, Centro - CEP 01501-020, Fone:
3242-2333/3043, São Paulo-SP - E-mail: sp1402@tjsp.jus.br

contexto dos fatos há anos, desde quando realizou a remoção dos moradores do local. Mesmo conhecedora dos fatos há tanto tempo, apenas planejou a ré a construção de 728 moradias, demonstrando que não pretende realmente atender a todos os moradores que tiveram de deixar suas casas em local de risco.

A Lei Municipal n. 15.893/13 determina, em seu art. 8º, a construção de no menor (e não no máximo) 630 unidades habitacionais de interesse social no perímetro da Operação Urbana Consorciada Água Branca, com atendimento preferencial aos moradores das Favelas da Aldeinha e do Sapo.

Há, portanto, previsão legal específica para o atendimento dessas famílias, previsão essa que indica o mínimo de 630 unidades habitacionais, número esse insuficiente para atender a todas, razão pela qual deve ser ampliado o número até que todas sejam contempladas, não bastando a construção de 728 unidades.

Quando da última manifestação da Municipalidade sobre a distribuição das Declarações de Atendimento Habitacional, sequer haviam todas as famílias da Favela do Sapo recebido o documento, restando ainda 163 a serem localizadas. Além disso, o atendimento prioritário não abarcará todas as famílias.

Deve, portanto, a Municipalidade providenciar o atendimento habitacional prioritário de todas as 489 famílias da Favela do Sapo e oferecer o auxílio-aluguel até a entrega das unidades habitacionais a todas essas famílias.

Isto, obviamente, sem prejuízo dos moradores da Favela Aldeinha, porquanto, obviamente, têm eles tanto direito quanto o que aqui se reconhece a favor daqueles removidos da Favela do Sapo.

E a localização das famílias para o pagamento do auxílio cabe à ré, uma vez que foi ela quem deu causa à dificuldade de encontrar essas pessoas, na medida em que não concedeu a todos o benefício, inclusive admitindo erro próprio que levou à não concessão.

VII - DA CONCLUSÃO

Certo é que parte do interesse de agir nesta ação deenon de existir ao longo de seu curso, uma vez que as famílias foram cadastradas e direcionadas para a aquisição de imóveis de habitação social, assim como houve a concessão de auxílio-aluguel para parte das famílias.

O acolhimento da ação, autão, será para determinar seja promovida a construção



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Divisão Regional de Trabalho Social - Centro

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 7810.2019/0000271-2

Informação SEHAB/DTS-CENTRO Nº 055096552

São Paulo, 18 de novembro de 2021.

À SEHAB/CTS

Sra. Coordenadora

Trata-se o caso em tela de SEI criado pela SP-Urbanismo/Gerencia de Participação Social, para encaminhamento de solicitação feita no Grupo de Gestão Água Branca quanto a inserção das famílias oriundas das comunidades Sapo e Aldeinha em auxílio aluguel.

No que se refere as famílias da comunidade do Sapo, conforme consta em SEI nº 6021.2019.0011185-4 as famílias já foram incluídas através de determinação judicial. Quanto as famílias da comunidade da Aldeinha, considerando as cotas aqui já encartadas por esta DTS centro sob os nº 020584637; 022347463; 022636464; 045970354 e 049191787 e seus pareceres favoráveis referentes a inclusão das famílias, solicitamos parecer conclusivo quanto ao pleito.



Documento assinado eletronicamente por Marina de Camargo Campos, Analista de Assistência e Desenvolvimento Social, em 19/11/2021, às 12:18, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por Wagner Mingorance Barbero, Coordenador(a) I, em 19/11/2021, às 12:22, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por Maria Jose do Prado Silva, Diretor(a) de Divisão Técnica, em 19/11/2021, às 14:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador 055096552 e o código CRC AE250715.

§ 10. No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa. (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)

Por fim, destaque-se que a gestão dos recursos da OUCAB foi judicializada ([0026856-85.2013.8.26.0053](#)) e, caso não tenha havido a liberação específica de quantias para determinada finalidade (como o atendimento habitacional provisório), seria necessária ainda a atuação da PGM em juízo, requerendo a liberação dos montantes necessários para a instrumentalização da política pública, sob pena de inviabilidade de utilização dos recursos.

4. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, opina-se:

a) Pela possibilidade de atendimento habitacional provisório as famílias removidas da Favela da Aldeinha, desde que comprovado nos autos o cumprimento de todos os requisitos fixados na legislação e observadas as ressalvas acima.

É o parecer. À consideração da autoridade superior.

GUSTAVO NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Procurador do Município de São Paulo

OAB/SP nº 479.813

SEHAB/CG,

Senhor Chefe de Gabinete da SEHAB,

Segue para ciência e prosseguimento nos termos do parecer supra, que acolho.

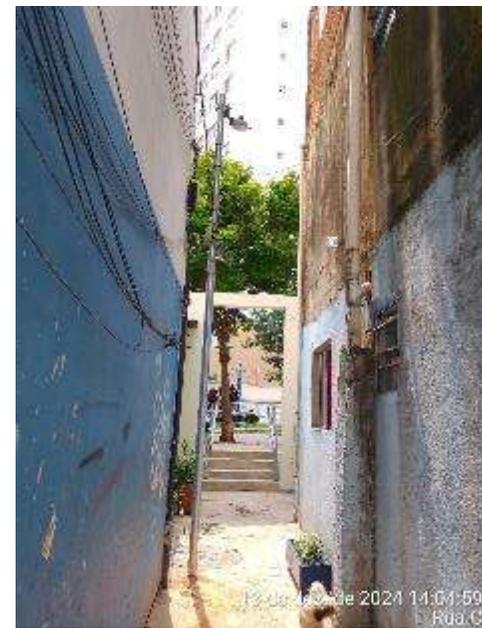
JOSÉ ANTÔNIO APARECIDO JUNIOR

Procurador do Município – Chefe de SEHAB/AJ

OAB/SP nº 228.237

Passagens de pedestres no muro que separa áreas públicas

Início em 18/11/2024



I. Aspectos Financeiros:

- a. Quadro Financeiro;
- b. Execução Orçamentária 2024.

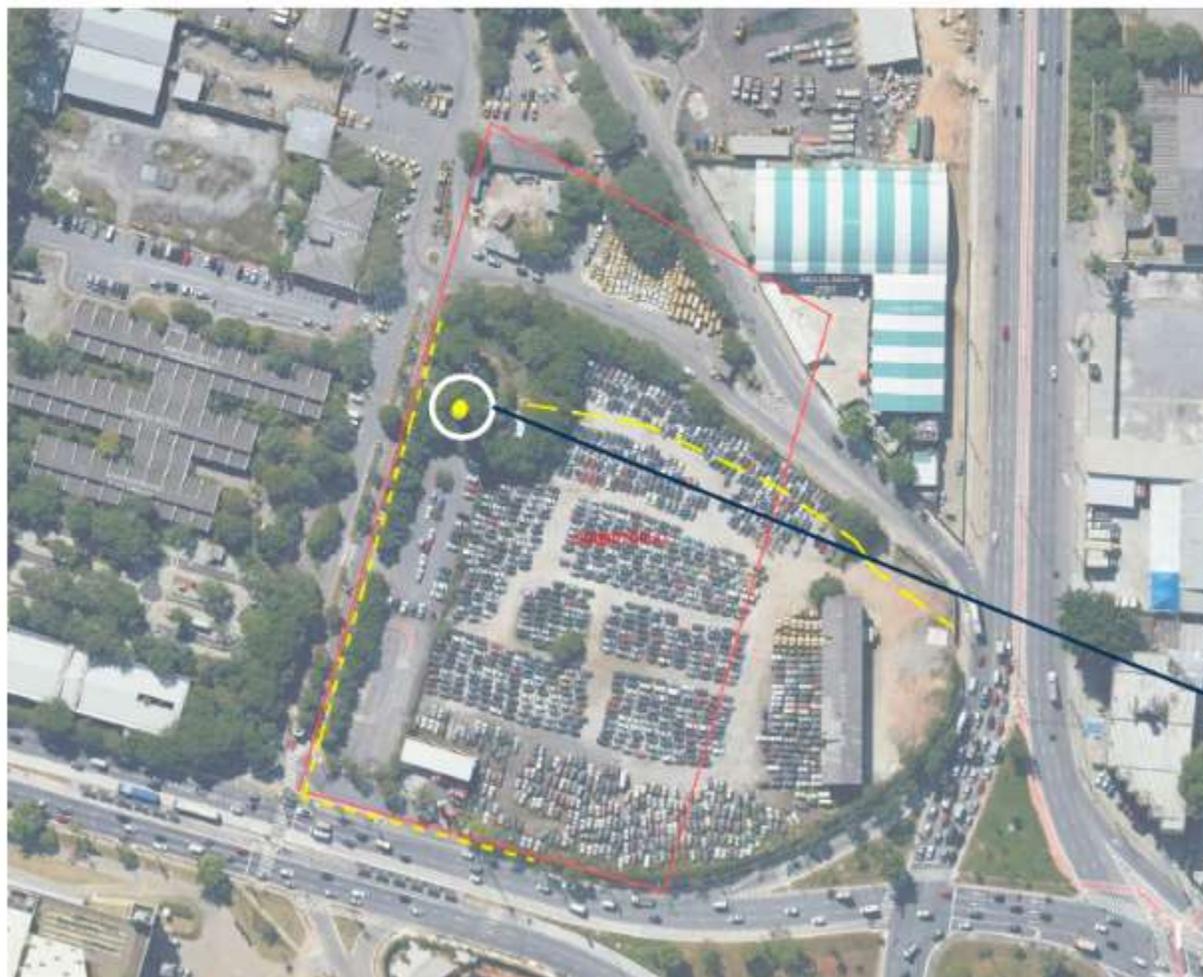
II. Andamento as Intervenções:

- a. Drenagem do Córrego Água Branca; Drenagem Complementar do Córrego Água Preta; Prolongamento da Av. Auro Soares de Moura Andrade; Ligação Viária Pirituba-Lapa;
- b. Subsetor A1;
- c. Auxílio Aluguel (Moradores da Aldeinha);
- d. Requalificação do Conjunto Água Branca (Obra Emergencial Comunidade Água Branca).

III. Deliberações:

- a. Proposta de Calendário para as Reuniões Ordinárias do GG OUCAB em 2025.
- b. Subsetor E2 - Submeter, à oitiva do Grupo de Gestão, nos termos do artigo 10, §2º, da Lei municipal nº 15.893/13, a destinação de áreas verdes ou institucionais no bojo da Certidão de Diretrizes Urbanísticas número 18932-22-SP-DIR, emitida junto ao Processo SEI 1020.2022/0017413-5.



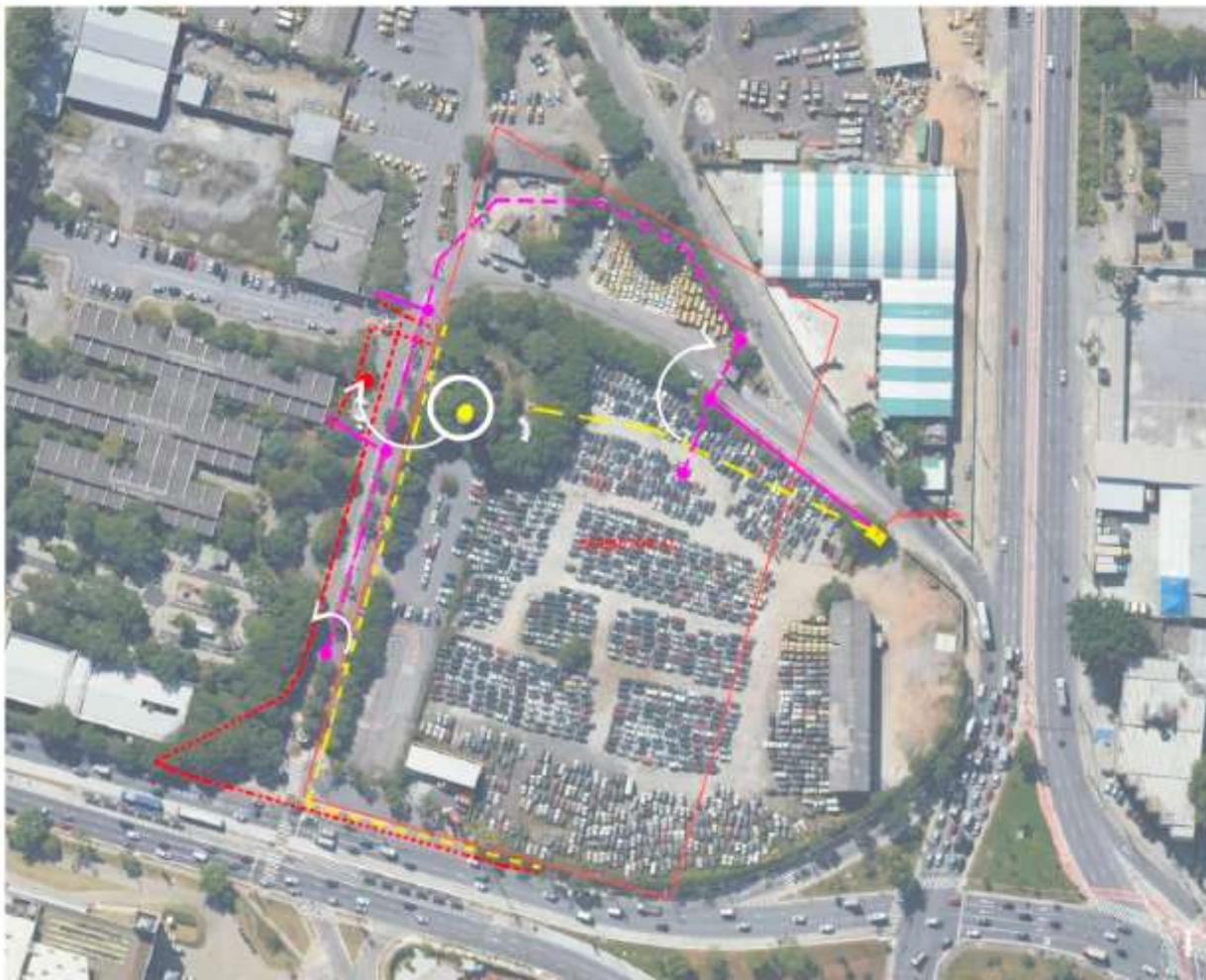


LEGENDA

- SUBSETOR A1
- - - REDE SEMAFÓRICA EXISTENTE
- - - REDE ELÉTRICA EXISTENTE

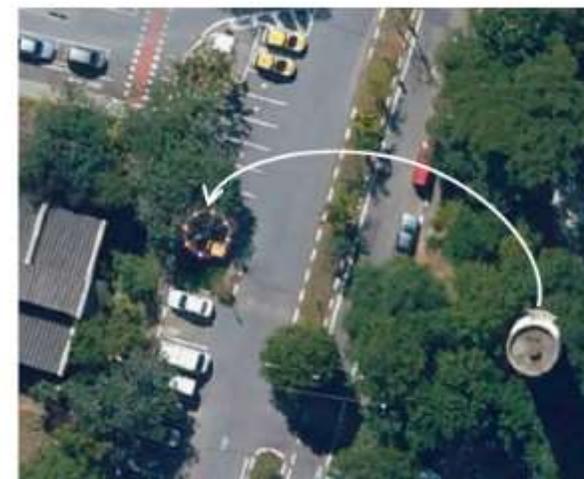


CAIXA D' ÁGUA



LEGENDA

- SUBSETOR A1
- REDE SEMAFÓRICA EXISTENTE
- REDE ELÉTRICA EXISTENTE
- REDE SEMAFÓRICA PROPOSTA
- REDE ELÉTRICA PROPOSTA (AÉREO)
- REDE ELÉTRICA PROPOSTA (SUBTERRÂNEA)
- POSTE DE CONCRETO CIRCULAR





1 - Montagem da forma.



2 - Execução do concreto magro do bloco e a base da laje.



3 - Armação da base da caixa d'água.



4 - Concretagem da base da caixa d'água.



5 - Escavação para encontrar tubulação de ligação do antigo reservatório.



6 – Postes de concreto para rede elétrica.



1 - Início do estaqueamento.



2 – Término do estaqueamento.

SERVIÇOS INICIADOS

- PROJETO EXECUTIVO
- CANTEIRO DE OBRAS E ADMINISTRAÇÃO LOCAL
- REMANEJAMENTO DE INTERFERÊNCIAS
 - CAIXA D'ÁGUA E REDE ELÉTRICA
- CONSTRUÇÃO HIS: BLOCO 6

I. Aspectos Financeiros:

- a. Quadro Financeiro;
- b. Execução Orçamentária 2024.

II. Andamento as Intervenções:

- a. Drenagem do Córrego Água Branca; Drenagem Complementar do Córrego Água Preta; Prolongamento da Av. Auro Soares de Moura Andrade; Ligação Viária Pirituba-Lapa;
- b. Subsetor A1;
- c. Auxílio Aluguel (Moradores da Aldeinha);
- d. Requalificação do Conjunto Água Branca (Obra Emergencial Comunidade Água Branca).

III. Deliberações:

- a. Proposta de Calendário para as Reuniões Ordinárias do GG OUCAB em 2025.
- b. Subsetor E2 - Submeter, à oitiva do Grupo de Gestão, nos termos do artigo 10, §2º, da Lei municipal nº 15.893/13, a destinação de áreas verdes ou institucionais no bojo da Certidão de Diretrizes Urbanísticas número 18932-22-SP-DIR, emitida junto ao Processo SEI 1020.2022/0017413-5.

Subsetor A1

Acompanhamento das ações



Subsetor A1

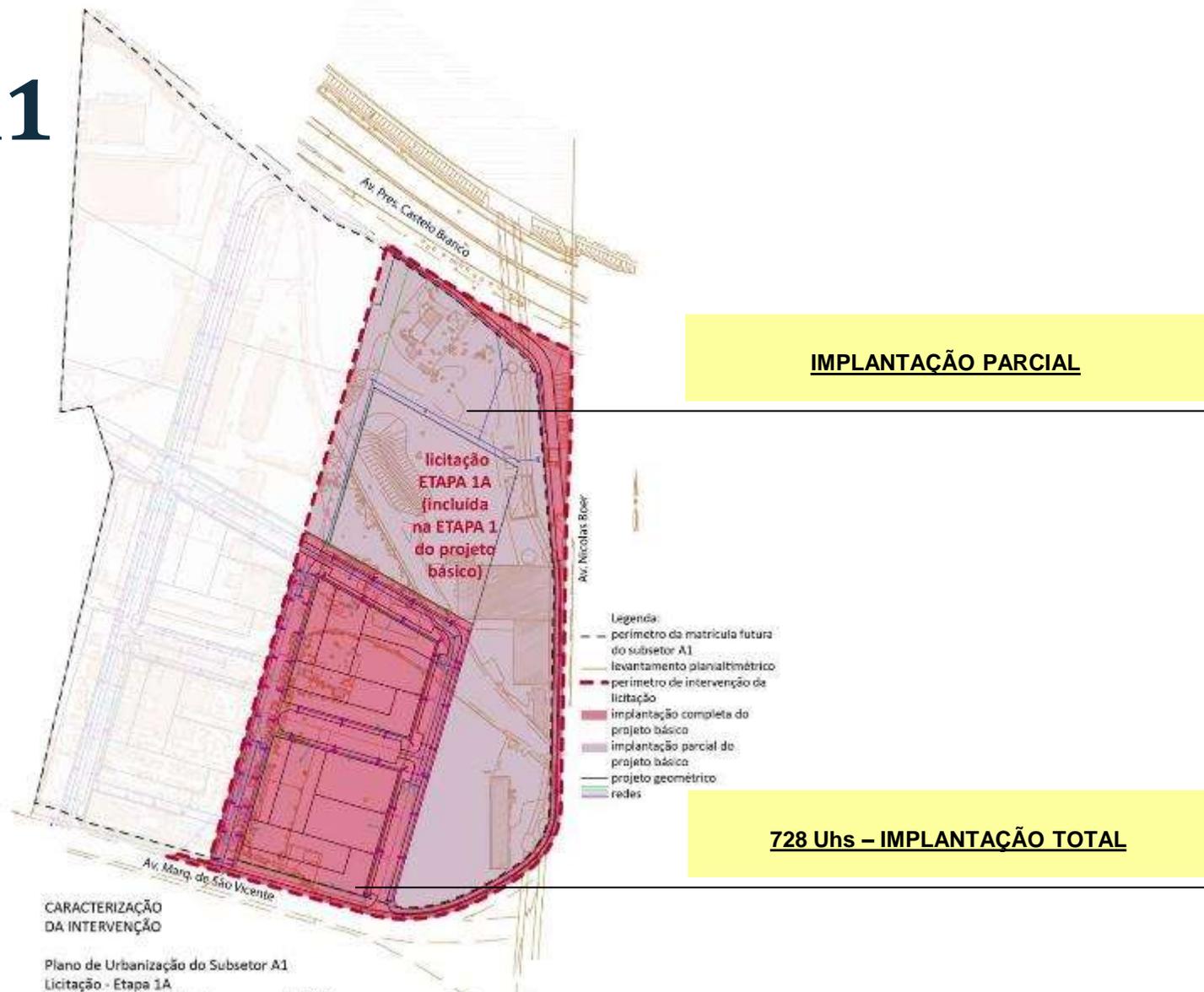
Etapa 1
Licitação



Subsetor A1

Etapa 1

Licitação



Subsetor A1

Etapa 1

Loteamento



Subsetor A1

Etapa 1

Ocupação da área



Acompanhamento

ATIVIDADES	DESCRIÇÃO	set/17	set/20	dez/22
licenciamento	1.0	unificação das matriculas		
	1.1	desafetação de area publica		
	1.2	plano de manejo arboreo (PMSP/SVMA-TCA)		
	1.3	aprovação junto ao corpo de bombeiros		
	1.4	certidao de diretrizes	X	
	1.5	certidao de conformidade		X
	1.6	obtenção do certificado de aprovação e termo de compromisso (GRAPROHAB)		
	1.7	Obtenção de alvara de loteamento e alvara de aprovação de edificação - plano integrado (PMSP-SMUL)		
	1.8	Obtenção de alvara de execução de edificação (PMSP-SMUL)		
projeto executivo / obra	2.0	gerenciamento e fiscalização de projeto executivo e obra		
	2.1	projeto executivo		
	2.2	acompanhamento arqueologico		
	2.3	monitoramento das aguas subterraneas		X
	2.4	descomissionamento da area		
	2.5	demolições		
	2.6	realocação de interferencias CET		
	2.7	obra		
3.0	transferencia CET			

Certidão aprovada
Processo concluído

Certidão aprovada
Processo concluído

Campanhas finalizadas
Processo concluído e aprovado – etapa 1A



Acompanhamento

ATIVIDADES	DESCRIÇÃO	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	
licenciamento	1.0 unificação das matrículas													X										
	1.1 desafetação de area publica																							
	1.2 plano de manejo arboreo (PMSP/SVMA-TCA)																*	*	*	*	*	*	*	*
	1.3 aprovação junto ao corpo de bombeiros																							
	1.4 certidão de diretrizes																							
	1.5 certidão de conformidade																							
	1.6 obtenção do certificado de aprovação e termo de compromisso (GRAPROHAB)																							
	1.7 Obtenção de alvara de loteamento e alvara de aprovação de edificação - plano integrado (PMSP-SMUL)																	*	*	*	*	*	*	*
	1.8 Obtenção de alvara de execução de edificação (PMSP-SMUL)																							
projeto executivo / obra	2.0 gerenciamento e fiscalização de projeto executivo e obra																							
	2.1 projeto executivo																							
	2.2 acompanhamento arqueologico																							
	2.3 monitoramento das aguas subterraneas																							
	2.4 descomissionamento da area																							
	2.5 demolições																							
	2.6 realocação de interferencias CET																							
	2.7 obra																							
3.0 transferencia CET																								



Acompanhamento

Processo protocolado
*Aguardando parecer do Graprohab para ter análise

ATIVIDADES	DESCRIÇÃO	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25		
licenciamento	1.0														X										
	1.1																								
	1.2																*	*	*	*					
	1.3																								
	1.4																								
	1.5																								
	1.6																								
	1.7	Obtenção de alvara de loteamento e alvara de aprovação de edificação - plano integrado (PMSP-SMUL)																*	*	*	*				
	1.8	Obtenção de alvara de execução de edificação (PMSP-SMUL)																							
projeto executivo / obra	2.0																								
	2.1																								
	2.2																								
	2.3																								
	2.4																								
	2.5																								
	2.6																								
	2.7																								
	2.8																								
	3.0	transferencia CET																							

Processo em tramitação
Em atendimento de comunique-se **

Processo protocolado
*Aguardando parecer do Graprohab para ter análise

- DESAFETAÇÃO DA AREA PUBLICA , NÃO CONTEMPLADA NESTA ETAPA
- ALVARA DE EXECUÇÃO SERA SOLICITADO QUANDO DA APROVAÇÃO DO PLANO INTEGRADO
- DESCOMISSIONAMENTO DA AREA , PARA A “ETAPA 1 A” OS CARROS QUE FICARAM NÃO SÃO OBICE PARA O ANDAMENTO DA OBRA
- DEMOLIÇÕES AINDA NÃO INICIARAM POIS A “ETAPA 1 A” NÃO TEM AREA SIGNIFICATIVA A SER DEMOLIDA
- OBRA AINDA NÃO INICIADA
- TRANSFERENCIA DA CET ESTA NO INICIO DAS TRATATIVAS DE VIABILIZAÇÃO DE NOVO TERRENO- NÃO IMPACTA COM ESTA ETAPA
- INTERFERENCIA COM MANCHA VERDE - NÃO HÁ SOBREPOSIÇÃO DE AREA NESTA ETAPA
- **COMPATIBILIZANDO PROJETO SOLICITADO PELA SABESP (ESGOTO) CONFORME SOLICITADO NO GRAPROHAB



Acompanhamento

7810.2024/0000786-1

SEI com todos os documentos que foram emitidos sobre o licenciamento do Subsetor A1



I. Aspectos Financeiros:

- a. Quadro Financeiro;
- b. Execução Orçamentária 2024.

II. Andamento as Intervenções:

- a. Drenagem do Córrego Água Branca; Drenagem Complementar do Córrego Água Preta; Prolongamento da Av. Auro Soares de Moura Andrade; Ligação Viária Pirituba-Lapa;
- b. Subsetor A1;
- c. Auxílio Aluguel (Moradores da Aldeinha) - SEHAB;
- d. Requalificação do Conjunto Água Branca (Obra Emergencial Comunidade Água Branca).

III. Deliberações:

- a. Proposta de Calendário para as Reuniões Ordinárias do GG OUCAB em 2025.
- b. Subsetor E2 - Submeter, à oitava do Grupo de Gestão, nos termos do artigo 10, §2º, da Lei municipal nº 15.893/13, a destinação de áreas verdes ou institucionais no bojo da Certidão de Diretrizes Urbanísticas número 18932-22-SP-DIR, emitida junto ao Processo SEI 1020.2022/0017413-5.

I. Aspectos Financeiros:

- a. Quadro Financeiro;
- b. Execução Orçamentária 2024.

II. Andamento as Intervenções:

- a. Drenagem do Córrego Água Branca; Drenagem Complementar do Córrego Água Preta; Prolongamento da Av. Auro Soares de Moura Andrade; Ligação Viária Pirituba-Lapa;
- b. Subsetor A1;
- c. Auxílio Aluguel (Moradores da Aldeinha);
- d. Requalificação do Conjunto Água Branca (Obra Emergencial Comunidade Água Branca) - SEHAB.

III. Deliberações:

- a. Proposta de Calendário para as Reuniões Ordinárias do GG OUCAB em 2025.
- b. Subsetor E2 - Submeter, à oitiva do Grupo de Gestão, nos termos do artigo 10, §2º, da Lei municipal nº 15.893/13, a destinação de áreas verdes ou institucionais no bojo da Certidão de Diretrizes Urbanísticas número 18932-22-SP-DIR, emitida junto ao Processo SEI 1020.2022/0017413-5.

I. Aspectos Financeiros:

- a. Quadro Financeiro;
- b. Execução Orçamentária 2024.

II. Andamento as Intervenções:

- a. Drenagem do Córrego Água Branca; Drenagem Complementar do Córrego Água Preta; Prolongamento da Av. Auro Soares de Moura Andrade; Ligação Viária Pirituba-Lapa;
- b. Subsetor A1;
- c. Auxílio Aluguel (Moradores da Aldeinha);
- d. Requalificação do Conjunto Água Branca (Obra Emergencial Comunidade Água Branca).

III. Deliberações:

- a. Proposta de Calendário para as Reuniões Ordinárias do GG OUCAB em 2025.
- b. Subsetor E2 - Submeter, à oitiva do Grupo de Gestão, nos termos do artigo 10, §2º, da Lei municipal nº 15.893/13, a destinação de áreas verdes ou institucionais no bojo da Certidão de Diretrizes Urbanísticas número 18932-22-SP-DIR, emitida junto ao Processo SEI 1020.2022/0017413-5.

Deliberação: Proposta de Calendário para as Reuniões Ordinárias do GG OUCAB em 2025.

Março

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4 Carnaval	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31 44ªRO OUCAB					

Junho

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19 Corpus Christi	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30 45ªRO OUCAB					

Setembro

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7 Dia da Independência	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29 46ªRO OUCAB	30				

Dezembro

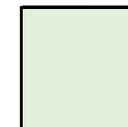
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15 47ªRO OUCAB	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25 Natal	26	27
28	29	30	31			

REUNIÕES ORDINÁRIAS 2025		
REUNIÃO	MÊS	DIA
44ª	MARÇO	31
45ª	JUNHO	30
46ª	SETEMBRO	29
47ª	DEZEMBRO	15

DATAS PROPOSTAS



DATAS INDISPONÍVEIS



I. Aspectos Financeiros:

- a. Quadro Financeiro;
- b. Execução Orçamentária 2024.

II. Andamento as Intervenções:

- a. Drenagem do Córrego Água Branca; Drenagem Complementar do Córrego Água Preta; Prolongamento da Av. Auro Soares de Moura Andrade; Ligação Viária Pirituba-Lapa;
- b. Subsetor A1;
- c. Auxílio Aluguel (Moradores da Aldeinha);
- d. Requalificação do Conjunto Água Branca (Obra Emergencial Comunidade Água Branca).

III. Deliberações:

- a. Proposta de Calendário para as Reuniões Ordinárias do GG OUCAB em 2025.
- b. Subsetor E2 - Submeter, à oitiva do Grupo de Gestão, nos termos do artigo 10, §2º, da Lei municipal nº 15.893/13, a destinação de áreas verdes ou institucionais no bojo da Certidão de Diretrizes Urbanísticas número 18932-22-SP-DIR, emitida junto ao Processo SEI 1020.2022/0017413-5.



Certidão de Diretrizes para Loteamento

Rua Inocêncio Tobias, 75 CodLog 628540
Operação Urbana Água Branca
Gleba Pompéia

Área Total: 54.799,99m²
Área Verde: 15.185,05m²
Melhoramento Viário: 6.751,84m²

Localização Atual

Fonte: Geosampa | Ortofoto 2020



Planta da Situação Atual





Prefeitura Municipal de São Paulo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
Rua São Bento, nº 405
Centro Histórico de São Paulo
Telefone +55 (11) 3249-1265
portais@pmsc.sp.gov.br



Certidão de Diretrizes Urbanísticas
NÚMERO DO DOCUMENTO: 18932-22-SP-DR

NÚMERO DO PROCESSO 001 1020.2022/0017413-5		CÓDIGO VERIFICADOR DO DOCUMENTO xgg8nqcl	
PROPRIETÁRIO(S)			
NOME(S) DO(S) PROPRIETÁRIO(S) NOVAES PATERNOSTRO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA		CPF 07.719.386/0001-35	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL ROBERTO SAFADY PATERNOSTRO		CPF DO REPRESENTANTE LEGAL 006.554.759-56	
ENDEREÇO Rua Apollônia, 91, Vila Madalena			
DADOS DA LOCALIZAÇÃO			
CODIGO DE ENDEREÇO 187.036.0008-B	CODIGO 45845-0	CEP 01144-000	
ENDEREÇO Rua Inocencio Tobias	ILUMINAÇÃO PÚBLICA 75	QUADRANTE Parque Industrial Tomaz Cabon	
DIRETRIZ URBANA SURLA - Subprefeitura Lapa			
ZONA DE USO ZM			
DADOS DA SOLICITAÇÃO			
TIPO DE SOLICITAÇÃO Certidão de Diretrizes para Loteamento	ÁREA DO TERRENO Acima de 40.000m²		
TOTAL DE ÁREA INSTAURADA 0,00 m²	TOTAL DE ÁREA ÚTIL 18.185,05 m²		

AMPARO LEGAL

Lei nº 15.809/13 (Operação Urbana Água Branca), Lei nº 16.402/16, Decreto nº 57.508/16 e PRONUNCIAMENTO nº 209CAPPIS/2024

NOTAS

1. Este alvará não implica no reconhecimento do direito de propriedade do imóvel por parte da prefeitura e refere-se exclusivamente à legislação municipal devendo, ainda, serem observadas as normas estaduais e federal pertinentes.

RESSALVAS

- A presente Certidão de Diretrizes não cubra ao interessado licença ou autorização para implantação do empreendimento, ou seja, para remoção de vegetação, movimento de terra, abertura de vias, demarcação ou venda de lotes ou frações de terreno, construção ou alienação de unidades habitacionais;
- As árvores existentes no local deverão ser mantidas ou renovadas com a autorização da SVMA, de acordo com as normas da legislação vigente;
- A vegetação de porte arbóreo demarcada em planta deverá ser preservada conforme determinação de SVMA, nos termos da Lei nº 10.363/87 e Decreto nº 25.526/85. Eventual substituição de exemplares arbóreos deverá ser previamente submetida à autorização do órgão municipal competente;
- Para a aprovação final do empreendimento, apresentar projeto de arborização enriquecimento arbóreo, em consonância com a Portaria 130/SVMA/2013 e Portaria 17/SMMA/2001, que será submetido à análise, aprovação, acompanhamento e aceitação por SVMA/CLA/DCRA;
- Qualquer diferença na descrição da gleba ou de seus confrontantes ou de sua área (m²) será que ser retificada no cartório de registro de imóveis competente antes da aprovação do empreendimento;
- SMUL/PLANURB informa que para a Certidão de Conformação, conforme parágrafo 2º do artigo 10 da Lei 15.893/2013 seja ouvido o Grupo Gestor da Operação Urbana para a destinação final das Áreas Públicas;
- Segundo SVMA/CLA/DAI/AGTAC apresentar número de Processo Administrativo Eletrônico a ser atuado pelo interessado em SVMA, referente ao acompanhamento de investigação ambiental para análise na Secretaria Municipal de Verde e do Meio Ambiente contendo Parecer Técnico da CETESB acerca de mudança de uso e os documentos constantes no endereço eletrônico: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/lista%20de%20documentos%20%20Processo%20de%20acompanhamento%20de%20investigacao%20Ambienta%20de%20Anexo%20%20SEI.pdf>
- Segundo SVMA/CLA/DAI/AGTAC as intervenções no imóvel para demolição, edificação, mudança de uso, instalação de equipamentos, ou que necessitem de autorização especial, ficam condicionadas à manifestação prévia favorável de SVMA/Grupo Técnico de Áreas Contaminadas por meio de emissão de Parecer Técnico em Processo Administrativo de "Áreas Contaminadas: Investigação Ambiental", emitida pelo interessado em SVMA;
- Segundo SVMA/CLA/DAI/AGTAC no processo de destinação de área à Prefeitura Municipal de São Paulo, os custos relacionados a todas as etapas do gerenciamento de áreas contaminadas deverão ser remetidos ao doador.

ÁREAS

Área Verde: 18.185,05 m²
Melhoramento Urbano: 6.761,84 m²
Área Total: 54.799,00 m²

DEFERIDO POR

Unidade SMUL/PARIBS/OPS	Data de Emissão 02/11/2024	Data de Publicação 04/11/2024
----------------------------	-------------------------------	----------------------------------

O prazo de validade desta Certidão será de 300 (trezentos e sessenta) dias, a contar a partir da data de publicação, observando-se as ressalvas.

Secretaria Executiva do
Grupo de Gestão da OUC Água Branca
ouab@spurbanismo.sp.gov.br
Dezembro | 2024

